

DECRETO N.º 26448 DE 4 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre o uso de bicicletários e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto n.º 26.431, de 28 de abril de 2006; considerando o crescimento do uso de bicicleta como meio de transporte;

DECRETA

Art. 1.º A Secretaria Municipal de Governo e as Coordenações de Regiões Administrativas – Subprefeituras – prioritariamente onde o uso de bicicleta é maior – contatarão supermercados, centros comerciais e "shoppings centers", assim como estações de metrô e trem, com vistas a induzirem ao uso de bicicletários.

§ 1.º O Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP fornecerá os modelos de bicicletários que podem ser sugeridos.

§ 2.º Da mesma forma indicará aos órgãos municipais, especialmente as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Esportes e Lazer e de Assistência Social locais onde a colocação de bicicletários se torna prioritária.

§ 3.º No caso das praias devem interagir diretamente com a Secretaria Municipal de Urbanismo sobre tipo e local para expansão dos bicicletários.

§ 4.º O modelo de bicicletário deve ser aquele mais prático e de menor ocupação de espaço.

Art. 2.º Fica proibida a cobrança de aluguel do espaço.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 2006 - 442º ano da fundação da Cidade.

CESAR MAIA